



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O **Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev**, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.948/0001-03 por intermédio de seu Presidente, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das Propostas:**

Até as 15:00 do dia 17/09/2026

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

compras@caraguaprev.sp.gov.br

- **Referência do tempo:**

Horário de Brasília (DF)

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados para regularização da edificação sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, com área construída de aproximadamente 462 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, compreendendo levantamento técnico, assessoria e acompanhamento administrativo, regularização documental, fornecimento e instalação de equipamentos e sinalizações de segurança contra incêndio, instalação de iluminação de emergência, regularização da central de GLP e respectivas tubulações, emissão de ART/RRT, pagamento das taxas e emolumentos pertinentes e acompanhamento integral do procedimento até a obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Demanda criada pela:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 16/2026

1.2. A solução deverá compreender, no mínimo, o fornecimento e instalação de 07 (sete) extintores de incêndio do tipo ABC, de 4 kg, novos e com certificação INMETRO quando aplicável, acompanhados das respectivas placas de sinalização; 03 (três) suportes de solo para extintores; 02 (duas) luminárias de emergência tipo farolete, direcionáveis, com potência mínima de 1.200 lúmens; 04 (quatro) placas de sinalização simples; 01 (uma) placa especial destinada à central de GLP; emissão das ARTs/RRTs necessárias; regularização técnica da central de GLP e respectivas tubulações; pagamento das taxas e



emolumentos necessários; protocolo, acompanhamento e atendimento das exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros, até a efetiva emissão do CLCB.

1.3. A descrição detalhada do objeto, suas especificações, quantidades, requisitos técnicos, condições de execução e demais obrigações constam do Anexo I – Termo de Referência, que integra este Aviso para todos os fins.

1.4. O objeto será contratado como solução integrada, não sendo admitida a divisão artificial de seus componentes, uma vez que a Administração necessita de responsabilização única pela regularização da edificação e pela obtenção do resultado final pretendido.

1.5. A contratação será realizada para a sede do Caraguaprev situada na Avenida Prestes Maia, nº 302, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-400.

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, e pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas:

compras@caraguaprev.sp.gov.br

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter o valor total global para execução integral do objeto, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, instalações, responsabilidades técnicas, taxas, emolumentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa de Licitação;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.



3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Aviso, sem prejuízo da possibilidade de diligência para esclarecimento ou complementação, nos limites admitidos pela legislação.

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. Da documentação:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Cartão CNPJ;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1 A empresa deverá demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica



de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente relacionados à regularização de CLCB ou AVCB, emissão de ART/RRT, instalação de equipamentos preventivos e acompanhamento de procedimentos perante o Corpo de Bombeiros.

4.5.2 Será admitida a apresentação de mais de um atestado para demonstração da experiência compatível, desde que, em conjunto, permitam verificar a capacidade da empresa para execução das parcelas relevantes do objeto.

4.5.3 A empresa deverá dispor de profissional legalmente habilitado para emissão das ARTs/RRTs necessárias à execução do objeto, conforme as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.

4.5.4 As ARTs/RRTs deverão ser emitidas em nome de profissional devidamente habilitado perante o CREA ou CAU, conforme a natureza das atividades executadas.

4.5.5 Quando exigível pela legislação profissional, a empresa deverá comprovar seu registro ou inscrição perante o conselho profissional competente.

4.5.6 A comprovação da qualificação técnica deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto contratado, não sendo exigidos requisitos que ultrapassem o necessário para assegurar a adequada execução da solução.

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Aviso, será selecionada a proposta de menor preço global, observada a habilitação do respectivo fornecedor, ficando a contratação condicionada à autorização da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

032101 | 09.272.0164.2465. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que concluída integralmente a execução do objeto, incluindo as adequações, fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos, emissão e entrega das ARTs/RRTs, quitação das taxas e emolumentos previstos e efetiva emissão do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante aos Tributos Federais e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo CaraguaPrev, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.4. Havendo necessidade de providências por parte da contratada para correção de documentação, serviços, materiais ou demais obrigações sob sua responsabilidade, o prazo de pagamento permanecerá suspenso até o respectivo saneamento, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

8.PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no item 14 deste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados, em qualquer hipótese, a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para a Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da sanção e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2. As sanções previstas neste Aviso não afastam, quando cabível, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, sem prejuízo das demais consequências legais decorrentes do inadimplemento contratual.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução deverá iniciar-se após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente expedido pelo CaraguaPrev.

9.2. O prazo máximo para execução integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo das disposições específicas do Termo de Referência quanto aos prazos relacionados à tramitação perante o Corpo de Bombeiros.



9.3. A CONTRATADA será responsável pela execução integrada das atividades, compreendendo levantamento técnico, elaboração e protocolo da documentação, fornecimento e instalação dos materiais, emissão das responsabilidades técnicas, pagamento das taxas e emolumentos, acompanhamento do procedimento administrativo e atendimento das exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros relacionadas ao escopo contratado.

9.4. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas aplicáveis, às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e às exigências de certificação pertinentes.

9.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando as normas de segurança do trabalho, as normas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

9.6. A CONTRATADA deverá manter acompanhamento do processo administrativo perante o Corpo de Bombeiros até a efetiva emissão do CLCB.

9.7. As exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros que estejam vinculadas ao escopo originalmente contratado deverão ser atendidas pela CONTRATADA sem cobrança adicional.

9.8. Caso o Corpo de Bombeiros formule exigência que represente alteração substancial do objeto, inclusão de serviço não previsto ou necessidade de intervenção extraordinária não contemplada no Termo de Referência, a situação deverá ser formalmente comunicada ao CaraguaPrev antes da execução, ficando qualquer eventual alteração contratual condicionada à observância das disposições legais aplicáveis.

9.9. Eventual atraso decorrente exclusivamente de análise, processamento, agendamento ou providência interna do Corpo de Bombeiros não será automaticamente considerado inadimplemento da CONTRATADA, desde que esta comprove ter adotado tempestivamente todas as providências que lhe competiam e mantenha a Administração informada sobre o andamento do processo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais estabelecidas no Termo de Referência:

- a) executar integralmente o objeto nos prazos e condições estabelecidos;
- b) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços;
- d) emitir as ARTs/RRTs exigíveis;
- e) efetuar o pagamento das taxas e emolumentos previstos no escopo;
- f) atender às exigências do Corpo de Bombeiros relacionadas ao objeto;



- g) substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, materiais ou serviços executados em desconformidade;
- h) manter profissional tecnicamente habilitado para acompanhamento dos serviços;
- i) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- j) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho aplicável;
- k) manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- l) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do objeto.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CaraguaPrev:

- a) disponibilizar acesso à edificação para execução dos serviços;
- b) prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas;
- e) receber e analisar a documentação apresentada pela CONTRATADA;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

12.2. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos serviços, materiais, documentos técnicos e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3. A fiscalização poderá determinar a correção de serviços executados em desconformidade, fixando prazo razoável para saneamento.

12.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto, pela qualidade dos materiais, pela responsabilidade técnica e pelo atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada mediante instrumento adequado, nos termos dos artigos 92 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, podendo ser utilizada Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o enquadramento legal e as condições do processo.



13.2. A Nota de Empenho, Ordem de Serviço, proposta vencedora, este Aviso e o Termo de Referência integrarão a contratação para todos os fins de direito.

13.3. A formalização da contratação não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo próprio, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A aplicação das sanções não prejudica a possibilidade de a Administração exigir a reparação integral dos danos eventualmente causados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total nem parcial do objeto.

15.2. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CaraguaPrev pelos serviços executados.

16. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

16.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

16.2. Não haverá vínculo empregatício entre os empregados, prepostos ou profissionais da CONTRATADA e o CaraguaPrev.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

17.1. A CONTRATADA deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sempre que, em razão da execução do objeto, tiver acesso a dados pessoais.



17.2. Os dados eventualmente acessados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução da contratação, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à prevenção e repressão de atos lesivos à Administração Pública.

18.2. A CONTRATADA deverá abster-se de oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público ou a qualquer terceiro relacionado à contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

19.2. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

19.3. A falsidade de qualquer documento ou informação apresentada poderá ensejar a desclassificação da proposta, a inabilitação da empresa e, se já formalizada a contratação, a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

19.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentada originalmente, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

19.5. O CaraguaPrev poderá revogar ou anular o procedimento, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na legislação, mediante decisão devidamente fundamentada.

19.6. Eventuais alterações deste Aviso que possam afetar a formulação das propostas serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicação, com reabertura do prazo quando legalmente necessária.

19.7. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2026

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA
CP RPPS DIRIG III | CGINV III



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições necessárias para a contratação a prestação de serviços técnicos especializados para regularização da edificação sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, com área construída de aproximadamente 462 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, compreendendo levantamento técnico, assessoria e acompanhamento administrativo, regularização documental, fornecimento e instalação de equipamentos e sinalizações de segurança contra incêndio, instalação de iluminação de emergência, regularização da central de GLP e respectivas tubulações, emissão de ART/RRT, pagamento das taxas e emolumentos pertinentes e acompanhamento integral do procedimento até a obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação visa assegurar que a edificação utilizada pela Autarquia esteja plenamente adequada às normas de segurança contra incêndio e pânico, garantindo a regularidade administrativa da edificação pública, a proteção dos servidores, segurados, visitantes e demais usuários, bem como o cumprimento das exigências técnicas e legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de regularização da edificação utilizada pelo CaraguaPrev perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, considerando a obrigatoriedade de manutenção válida do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB.

A ausência da regularização pode ocasionar riscos à segurança dos usuários da edificação, além de apontamentos por órgãos de controle, restrições administrativas e desconformidade perante a legislação de segurança contra incêndio e pânico.

A solução pretendida compreende não apenas a tramitação documental perante o Corpo de Bombeiros, mas também a realização de adequações preventivas identificadas na edificação, envolvendo instalação de equipamentos, sinalizações, iluminação de emergência, regularização da central de GLP, emissão de ART/RRT e suporte técnico especializado até a efetiva emissão do certificado.

Considerando que o CaraguaPrev não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada para execução integral dessas atividades, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada com experiência comprovada na área de regularização de edificações perante o Corpo de Bombeiros.

2.1 PREVISÃO LEGAL



A presente contratação é balizada pelos preceitos definidos no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e paralelamente o Decreto Municipal nº 1789/2023 que regula a nova lei de licitações no âmbito do município de Caraguatatuba/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada deverá contemplar todos os serviços, materiais, instalações, documentos técnicos, taxas e acompanhamentos necessários à obtenção/renovação do CLCB da sede do CaraguaPrev, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela condução do procedimento administrativo, devendo realizar levantamento técnico preliminar da edificação, elaboração, obtenção e protocolo de toda a documentação necessária, recolhimento das taxas aplicáveis, acompanhamento das análises e vistorias, atendimento de eventuais exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros e suporte técnico até a efetiva emissão do certificado.

A solução deverá contemplar, obrigatoriamente:

- Assessoria técnica especializada para instrução e acompanhamento do procedimento administrativo;
- Preenchimento de formulários e protocolos;
- Emissão de ART/RRT referentes aos sistemas preventivos e à central de GLP;
- Pagamento de taxas e emolumentos necessários;
- Fornecimento e instalação de equipamentos preventivos;
- Adequação da sinalização de emergência;
- Instalação de iluminação de emergência;
- Regularização técnica da central de GLP;
- Acompanhamento integral até emissão do CLCB.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, às normas técnicas da ABNT e às legislações correlatas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO



A solução deverá ser executada por empresa especializada e regularmente habilitada junto aos órgãos competentes, possuindo capacidade técnica compatível com o objeto contratado. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, certificados pelo INMETRO quando aplicável e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Os serviços deverão ser executados observando-se rigorosamente:

- As Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Normas da ABNT;
- Normas de segurança do trabalho;
- Requisitos municipais, estaduais e federais aplicáveis;
- Demais normas regulamentadoras pertinentes.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela compatibilidade técnica dos materiais instalados, pela adequação das soluções apresentadas e pela conformidade final necessária à emissão do CLCB.

A empresa deverá dispor de profissional legalmente habilitado, com atribuição compatível com as atividades integrantes do objeto, para emissão das ARTs/RRTs necessárias, conforme a legislação profissional aplicável. Quando exigível, deverá ser comprovado o registro ou inscrição da empresa perante o conselho profissional competente.

4.2. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A solução deverá contemplar o fornecimento e instalação mínima dos seguintes itens:

Extintores

Fornecimento e instalação de 07 (sete) extintores de incêndio do tipo ABC, de 4 kg, novos, com certificação INMETRO, acompanhados de respectivas placas de sinalização, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, contado a partir do trimestre da compra, devidamente comprovado pela documentação fiscal e de fornecimento.

A distribuição e o posicionamento dos extintores deverão observar o levantamento técnico da edificação e as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, mantendo-se como quantitativo mínimo o fornecimento de 07 (sete) unidades.

Suportes

Fornecimento de 03 (três) suportes de solo para extintores.



Luminárias

Fornecimento e instalação de 02 (duas) luminárias de emergência tipo farolete, direcionáveis, com potência mínima de 1200 lúmens.

Sinalização

Fornecimento e instalação de:

- 04 placas de sinalização simples;
- 01 placa especial destinada à central de GLP.

Todos os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

4.3. DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá emitir e fornecer todas as ARTs/RRTs necessárias à regularização da edificação e à execução dos serviços contratados, incluindo:

- ART/RRT referente à instalação dos equipamentos preventivos fornecidos e instalados no âmbito da contratação;
- ART/RRT referente à central de GLP e suas tubulações;
- Outros documentos técnicos eventualmente exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

As ARTs/RRTs deverão ser emitidas em nome de profissional devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU.

4.4. DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todas as taxas, emolumentos, recolhimentos e encargos necessários à execução e regularização do objeto, incluindo, expressamente, a taxa de vistoria e demais taxas perante o Corpo de Bombeiros, as taxas e emolumentos do CREA e/ou CAU, quando aplicáveis, e quaisquer outros valores exigidos pelos órgãos competentes.

- Corpo de Bombeiros;
- CREA;
- CAU;



- Estado de São Paulo;
- Outros órgãos eventualmente envolvidos.

Não serão admitidas cobranças adicionais posteriores relacionadas a tais despesas, que deverão estar integralmente contempladas no preço global contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual deverá ocorrer de forma integrada e coordenada, contemplando levantamento técnico inicial, execução das adequações necessárias, emissão de documentos técnicos, protocolos administrativos e acompanhamento integral do processo perante o Corpo de Bombeiros.

A CONTRATADA deverá manter acompanhamento contínuo do processo administrativo, responsabilizando-se pelo atendimento de eventuais exigências formuladas pelo órgão fiscalizador, sem ônus adicional para a Administração, desde que vinculadas ao escopo originalmente contratado.

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução integral da solução será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração, especialmente em casos de:

- Exigências supervenientes do Corpo de Bombeiros;
- Demora de análise pelo órgão competente;
- Caso fortuito ou força maior.

5.2 DA VISTORIA TÉCNICA

As licitantes poderão realizar vistoria prévia na sede do CaraguaPrev para avaliação das condições da edificação e formulação adequada de suas propostas.

A não realização da vistoria implicará plena aceitação das condições existentes, não podendo a futura contratada alegar desconhecimento posteriormente.

5.3 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico e observância integral às normas aplicáveis. O CaraguaPrev poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desconformidade



com este Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover as adequações necessárias sem qualquer ônus adicional.

6. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá conter descrição clara e detalhada da solução ofertada, abrangendo os serviços técnicos, fornecimento de materiais, instalações, responsabilidades técnicas, emissão de ART/RRT, documentação, taxas de vistoria, taxas e emolumentos do CREA e/ou CAU, demais despesas e todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a natureza integrada da solução e a necessidade de responsabilização única pela regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros.

Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução contratual, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, emolumentos, emissão de ART/RRT, despesas operacionais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução da solução.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a necessidade de responsabilização técnica e operacional integrada da empresa contratada pela execução das adequações, fornecimento e instalação dos materiais, emissão das responsabilidades técnicas, regularização perante o Corpo de Bombeiros e obtenção do resultado final pretendido.

Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- h) Experiência e Capacidade Técnico-Operacional: Deve ser comprovada por meio de atestado técnico emitido por órgão público ou privado, demonstrando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente relacionados à regularização de CLCB ou AVCB, emissão de ART/RRT, instalação de equipamentos preventivos e acompanhamento processual perante o Corpo de Bombeiros. A comprovação poderá ser realizada mediante um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem experiência anterior compatível com as parcelas relevantes e de maior complexidade técnica do objeto, especialmente serviços relacionados à regularização de CLCB/AVCB, emissão de ART/RRT, instalação de equipamentos preventivos e acompanhamento de procedimentos perante o Corpo de Bombeiros.
- i) As certidões, quando não houver prazo de validade expresso, terão seu vencimento considerado como até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão.
- j) Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor total estimado da contratação, aferido conforme pesquisa de mercado e constante dos documentos de estimativa de despesa integrantes do processo administrativo, será mantido sob sigilo durante a fase externa da contratação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
Prestação de serviços técnicos especializados para regularização da edificação sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – Caraguaprev, com área construída de aproximadamente 462 m ² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), perante o		



Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, compreendendo levantamento técnico, assessoria e acompanhamento administrativo, regularização documental, fornecimento e instalação de equipamentos e sinalizações de segurança contra incêndio, instalação de iluminação de emergência, regularização da central de GLP e respectivas tubulações, emissão de ART/RRT, pagamento das taxas e emolumentos pertinentes e acompanhamento integral do procedimento até a obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.		
---	--	--

8.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste Termo de Referência.

8.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, permanecendo assegurada a divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao limite máximo aceitável, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e comprometendo a efetiva disputa.

A medida também busca mitigar riscos de conluio ou alinhamento artificial de preços, reforçando a isonomia entre os participantes e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, da moralidade e da supremacia do interesse público.

Ressalta-se que o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, garantindo-se plena transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, conforme disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Por se tratar de contratação com prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos e de execução integral, não se aplica reajuste de preços durante a vigência da contratação.



9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela futura CONTRATADA, bem como a conformidade dos serviços executados, materiais fornecidos e documentos apresentados.

A fiscalização registrará todas as ocorrências relacionadas à execução da prestação dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, determinar adequações, exigir substituição de materiais ou correção de serviços executados em desconformidade com este Termo de Referência, fixando prazo razoável para saneamento das irregularidades identificadas.

Caso sejam constatadas falhas técnicas, atrasos injustificados, descumprimento das especificações estabelecidas ou qualquer situação que comprometa a adequada execução do objeto, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da futura CONTRATADA quanto à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, atendimento das exigências técnicas e obtenção do resultado final pretendido.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única após a conclusão integral da prestação dos serviços e fornecimentos, compreendendo a execução das adequações necessárias, instalação dos equipamentos e materiais, entrega das ARTs/RRTs, quitação das taxas e emolumentos necessários, aprovação da fiscalização e efetiva emissão do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB.

10.2 A futura CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços, podendo a Administração solicitar documentos complementares para fins de conferência, liquidação e ateste da despesa.

10.3 Somente será considerado apto para pagamento o objeto executado em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e devidamente aprovado pela fiscalização.

10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, irregularidade na documentação, pendência técnica ou descumprimento das obrigações assumidas, o pagamento permanecerá suspenso até que a futura CONTRATADA promova a regularização necessária, sem incidência de qualquer ônus adicional para a Administração.

10.5 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



11 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de execução integral, com prazo de execução de até 30 (trinta) dias.

11.2 A Nota de Empenho e este Termo de Referência vincularão a futura CONTRATADA ao cumprimento integral das obrigações assumidas, especificações técnicas, prazos, condições de execução e demais exigências estabelecidas pela Administração.

11.3 A futura CONTRATADA permanecerá responsável pelo suporte técnico necessário e atendimento de eventuais exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros até a efetiva emissão do CLCB, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada decorre da necessidade de garantir adequada regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros, considerando a complexidade normativa envolvida, a necessidade de emissão de responsabilidade técnica e a execução de adequações preventivas específicas.

A solução integrada mostra-se mais eficiente e segura para a Administração, assegurando responsabilização única pela execução das adequações, fornecimento dos materiais, tramitação administrativa e obtenção do resultado final pretendido.

Considerando que o CaraguaPrev não dispõe de equipe técnica especializada para execução direta dessas atividades, a contratação externa revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2. A contratação encontra-se prevista no planejamento da Administração, devendo a respectiva despesa ser empenhada na dotação orçamentária indicada no item 13.1, observada a disponibilidade orçamentária.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2026

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços técnicos especializados para regularização da edificação sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, com área construída de aproximadamente 462 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, compreendendo levantamento técnico, assessoria e acompanhamento administrativo, regularização documental, fornecimento e instalação de equipamentos e sinalizações de segurança contra incêndio, instalação de iluminação de emergência, regularização da central de GLP e respectivas tubulações, emissão de ART/RRT, pagamento das taxas e emolumentos pertinentes e acompanhamento integral do procedimento até a obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

SERVIÇO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços técnicos especializados para regularização da edificação sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, com área construída de aproximadamente 462 m ² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, compreendendo levantamento técnico, assessoria e acompanhamento administrativo, regularização documental, fornecimento e instalação de equipamentos e sinalizações de segurança contra incêndio, instalação de iluminação de emergência, regularização da central de GLP e respectivas tubulações, emissão de ART/RRT, pagamento das taxas e emolumentos pertinentes e acompanhamento integral do procedimento até a obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.	



VALOR TOTAL R\$ ____ (____)

Valor total da Proposta: R\$ ____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Pagamento: em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições de conclusão integral do objeto e efetiva emissão do CLCB estabelecidas no Termo de Referência.

(assinatura do representante legal/carimbo)